



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Logística e Administração, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 276, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.032593/2016-97**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 19/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 19/2016 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de junho 2020 até o dia 06 de junho de 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no valor anual estimado de **R\$ 10.627,10 (dez mil seiscientos e vinte e sete reais e dez centavos)**, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0100

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M2000405026

SB: 16

Nota de Empenho: 2020NE800143

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

4.2. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

PAULO RENATO TEIXEIRA

Over Elevadores Ltda EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 29/04/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 29/04/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 04/05/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Oliveira Ramiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração**, em 08/05/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7516171** e o código CRC **A9914C3E**.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 238/2018. Nº Processo: 08129.009138/2018-77. INEXIGIBILIDADE Nº 246/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD. CNPJ Contratado: 23.098.718/0003-20. Contratado: GRUPO SALVA VIDAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do Fundo Nacional Antidrogas (Funad), observado os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2018 SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso I da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 15/12/2018 a 15/12/2019. Valor Total: R\$ 464.203,08. Fonte: 0374270031 - 2018NE801107. Data de Assinatura: 15/12/2018.

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do extrato do Contrato Nº 151/2018 - UASG 200246, Nº Processo: 08129.009138/2018-77. Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato 151/2018. Data da Publicação: Diário Oficial da União no dia 20 de dezembro de 2018, na Edição nº 244, Seção 3, pag 136.

QUIRINO CORDEIRO JUNIOR
 Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2020-SNFD

Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, CNPJ: 25.944.455/0001-96. OBJETO: "Implantação de centros e núcleos de futebol para o desenvolvimento do Programa Academia do Futebol no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR Campus Boa Vista" DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério da Cidadania, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 150.200,63. PTRES: 174575; Fonte: 118; GND 33.90.39. VIGÊNCIA: de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: RONALDO LIMA DOS SANTOS, Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT, CPF: 499.144.137-49 e SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO, Reitora - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, CPF: 329.537.800-25. Processo: 71000.023816/2020-10.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 863203/2017 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Iguatemi/MS - CNPJ 03.568.318/0001-61. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 125.000,00 com a Contrapartida de R\$ 25.000,00. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 Município de Iguatemi/MS - CNPJ 03.568.318/0001-61.- PROCESSO: 71000.082554/2017-11. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25, 13 DE MAIO DE 2020

A Coordenadora de Prestação de Contas, No uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou deles tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam notificados o IPAD - Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico, CNPJ nº 02.197.495/0001-16, e o Senhor Valdemar Vieira de Melo, CPF nº 094.075.374-04, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação e, visando assegurar o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório encaminhem à Coordenação-Geral de Prestação de Contas, da Diretoria Executiva do Fundo Nacional da Cultura, da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, do Ministério da Cidadania, sito no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Lote 1, Edifício The Union, sala 215-D, Guará/DF, CEP: 70.610-635, o comprovante de devolução do valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), devidamente corrigido com juros e correção monetária, que na forma da lei perfaz a importância de R\$ 1.553.696,54 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao Convênio nº 011/2001-SLL, Processo nº 01400.004309/2001-18, Pronac nº 01-9823, Projeto Cultural de Cultura, Marketing e Cidadania, firmado com o IPAD - Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico. Seu recolhimento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, que deverá ser preenchida diretamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, SIAFI/GRU, com os campos: Unidade Favorecida: Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira/FNC; Unidade Gestora (420001) - Gestão (00001); recolhimento Código: 18836-0; Número de Referência - 420884 e dados do contribuinte/proponente (CNPJ/CPF e Nome), sob pena de cobrança conforme determina o § 2º, art. 6º da IN/TCU nº 71/2012 e, também, na inclusão do nome de Vossa Senhoria e da Instituição na conta Diversos Responsáveis no SIAFI, assim como das pessoas física e jurídica envolvidas na gestão do convênio, durante sua vigência, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, como dispõe o art. 2º da lei 10.522/02 c/c os incisos I e II do art. 15 da IN/TCU nº 71 de 2012.

JANARA HOLANDA SILVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000022387202055. DISPENSA Nº 8/2020. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 42422253000101. Contratado : EMPRESA DE TECNOLOGIA E -INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DA. Objeto: Prestação de serviços especializados em TI pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev), para operacionalização do reconhecimento de direitos ao auxílio emergencial retratado no art. 2 da Lei Federal n. 13.982, de 02/04/2020, para o enfrentamento ao estado de calamidade pública reconhecido pelo De creto Legislativo n. 06, de 20/03/2020, para atender as necessidades estratégicas do Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 15/04/2020 a 15/07/2020. Valor Total: R\$7.205.013,37. Fonte: 100000000 - 2020NE800252. Data de Assinatura: 15/04/2020.

(SICON - 13/05/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 19/2016.

Nº Processo: 71000032593201697.

PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: ██████████ Contratado : OVER ELEVADORES EIRELI -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 19/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 06/06/2020 a 06/06/2021. Valor Total: R\$10.627,10. Fonte: 100000000 - 2020NE800143. Data de Assinatura: 08/05/2020.

(SICON - 13/05/2020)

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

AVISO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura Substituto resolve tornar sem efeito o Extrato de Rescisão Unilateral ao Convênio nº 888663/2019, publicado no DOU nº 61, de 30/03/2020, Seção 3, página 7, após reconsideração da decisão de encerramento da parceria devido comprovação, por parte do conveniente, do atendimento ao prazo expresso no inciso I, §4º, art. 50 da Portaria Interministerial nº 424/2016, que embasou rescisão do convênio nº 888663/2019.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AUDIOVISUAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO CENTRO TÉCNICO DO AUDIOVISUAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 420036

Nº Processo: 71000055138201911.

PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -CNPJ Contratado: 15667913000133. Contratado : MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA -Objeto: Prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão e obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto 9.507, de 21/09 /2018 e IN SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017. Vigência: 13/04/2020 a 13/04/2021. Valor Total: R\$509.684,14. Fonte: 100000000 - 2020NE800039. Data de Assinatura: 13/04/2020.

(SICON - 13/05/2020) 420009-00001-2020NE800011

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 18/2019.

Nº Processo: 08129006925201867.

INEXIGIBILIDADE Nº 309/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -CNPJ Contratado: 78505435000185. Contratado : CASA DE RECUPERACAO NOVA VIDA DE -CHAPECO. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 18/2019. Fundamento Legal: artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 13/05/2020 a 14/05/2021. Data de Assinatura: 13/05/2020.

(SICON - 13/05/2020) 550009-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 550009

Número do Contrato: 98/2019.

Nº Processo: 08129007751201850.

INEXIGIBILIDADE Nº 165/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -CNPJ Contratado: 02457215001214. Contratado : COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO -JOVEM GIDEOES. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 98/2019. Fundamento Legal: artigo 57, inciso I, da Lei nº 8666, de 1993. Vigência: 13/05/2020 a 14/05/2021. Data de Assinatura: 13/05/2020.

(SICON - 13/05/2020) 550009-00001-2020NE000001

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/05/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Industriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00009 Novo Edital: 14/05/2020 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Av. Prof. Luis Freire, 1 - Cidade Universitaria Cid Universitária - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO EUGENIO FERREIRA CAMPOS
 Pregoeiro

(SIDE - 13/05/2020) 240137-00001-2020NE800010

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**EXTRATO PRÉVIO Nº 7076/2020**

A Coordenadora da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.020584/2020-11

Requerente: Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

CQB: 038/97

Assunto: Solicitação de parecer para projeto de pesquisa.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna da Faculdade do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, Dr. Luciano dos Santos Aggum Capettini, solicita emissão de parecer técnico para o projeto de pesquisa denominado: "Avaliação das enzimas da via biossintética de esfingolipídeos de Trypanosoma cruzi como novos alvos de drogas para o tratamento da doença de Chagas " a ser executado em instalações credenciadas no CQB da instituição. O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

